



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 14.127/2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.976,69 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 4.402/2022 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 50.976,69 (CINQUENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.02.10.301.0086.2.179	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2600	R\$ 25.449,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.02.10.303.0088.2. 035	3.3.90.32.00.00.0 0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2600	RS 25.527,57
-----------------------------	------------------------	---	------	--------------

**Art. 2º-** Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 2600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em razão do superávit financeiro.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 17 de Julho de 2024 .

Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 041271/2024

Soledade, 17 / 07 / 20 24